

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 130/2023** 

Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2019, cujo objeto é a prestação de serviço especializado visando a: (1) transmissão ao vivo, em streaming, de áudio e/ou vídeo, (2) gravação em áudio e/ou vídeo e (3) gravação e edição de áudio e/ou vídeo, autorizado pelo Senhor Rafael **Alexandre** Machado. Secretário Administração exercício, Orçamento em fl. **521** do Procedimento Administrativo Eletrônico 28.775/2018 (Pregão n. 008/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa LCA Vídeo Produtora Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LCA VÍDEO PRODUTORA LTDA., estabelecida na Avenida Atlântica, n. 894, Santos Dumont, São José/SC, CEP 88117-045, telefones (48) 3204-6482 / 9-9962-0301, e-mail cristianosilveiravideo@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 10.783.282/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor Cristiano Silveira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 017.288.139-05, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 013/2019 fica prorrogado até 29/02/2024.
- 1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 28 (vinte e oito) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 013/2019.

		Ε,	para	firmeza,	como	prova	de	haverem,	entre	si,	ajustado	е
contratado,	depois	de	lido e	achado	conform	ie, é fir	mad	o o presen	te Tern	no A	Aditivo pe	lasا
partes, dele:	sendo e	extr	aídas a	as cópias	necessá	rias par	a a s	ua publicaç	ão e ex	ecu	ção.	

Florianópolis, 14 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CRISTIANO SILVEIRA DE OLIVEIRA SÓCIO-PROPRIETÁRIO